



Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1978

Examinando o Balancete da Câmara Municipal de Caieiras, referente ao mês de Março de 1978, com respeito às entradas e saídas de numerário na Tesouraria, e também quanto à aplicação das verbas, verifiquei terem sido as mesmas corretamente aplicadas, de acordo com os respectivos registros.

Tendo sido observada a exigência do inciso VIII do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, e estando o Balancete em perfeita ordem, opino pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1978.

RELATOR:

MÁRIO DELLA TORRE

A Comissão de Finanças e Orçamento, em Reunião realizada nesta data, aprova, por unanimidade, o Parecer do digno Relator, Vereador Mário Della Torre, e recomenda à Egrégia Câmara a aprovação das Contas do Legislativo relativas ao mês de Março de 1978, através do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 306/78

APROVA o Balancete da Câmara Municipal referente ao mês de Março de 1978.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS faz saber que a Câmara a provou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao mês de Março de 1978, conforme Balancete apresentado.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1978.

PRESIDENTE:

SAVERIO AGUSTINELLI

MEMBRO:

MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO:

DÉRCIO PASIN